



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério das Comunicações.

CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 53300002231

COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

**ATA DA 6ª REUNIÃO DO
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO**

Aos 01 do mês de fevereiro de 2021, às 16h00min, o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Telebras, constituído pelo Conselho de Administração em sua 258ª Reunião Extraordinária, realizada em 10 de dezembro de 2020, conforme previsão constante no artigo 21 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, reuniu-se visando **analisar a documentação apresentada pela senhora Mirian de Fátima Fiuza de Oliveira**, brasileira, residente em Brasília-DF, formada em Gestão Pública, portadora do CPF nº 000.██████████-45, candidata a compor o Conselho Fiscal da Telebras. Foi recebido o formulário padronizado denominado CADASTRO DE CONSELHEIRO FISCAL, firmado em 09/12/2020, recebido pelo Comitê em 28 de janeiro de 2021 às 12h24, contendo auto declaração de cumprimento dos requisitos e vedações exigidos pela legislação para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal da Empresa. Após análise das informações disponibilizadas, este Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração verificou que foram preenchidos os seguintes requisitos: (i) todos os campos do formulário estão preenchidos; (ii) todas as páginas constam a rubrica do emitente, em conformidade com a orientação constante no próprio formulário; (iii) todos os requisitos estão declarados com "sim"; (iv) todos os impedimentos estão declarados como "não"; (v) a formação acadêmica compatível com o cargo, contendo curso de graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação (item 14 do Formulário) foi comprovada mediante cópia do diploma de Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, expedido pela Centro Universitário Instituto de Educação Superior de Brasília (IESB), em 21 de julho de 2014; (vi) A área de formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado (item 15 do formulário) consta "Gestão Pública", que foi comprovado conforme mencionado no item (v) acima; (vii) a experiência profissional informada no item 16 do formulário foi: "3 anos em função de direção ou assessoramento na administração pública direta ou indireta", foi comprovada por meio de dossiê consolidado do Sistema de Gestão de Pessoas do Governo Federal (Sigepe), que apresentou suas experiências de Assessor Técnico, código DAS 102.3, da Secretaria de Ciência e Tecnologia para Inclusão Social do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, no período de 28/05/2015 a 19/10/2016, totalizando 17 meses; Coordenadora de Projetos Especiais, código FCPE 101.3, da Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico e Setorial, da Diretoria de Gestão Estratégica, da Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no período de 21/12/2017 a 29/01/2019, totalizando 13 meses; Coordenador-Geral de Gestão de Riscos Corporativos, código DAS 101.4, do Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Planejamento, Cooperação, Projetos e Controle do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no período de 30/01/2019 a 09/04/2019, totalizando 2 meses; Coordenadora-Geral de Planejamento Estratégico do Departamento de Planejamento Estratégico, código DAS 101.4, da Secretaria de Planejamento, Cooperação, projetos e Controle do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no período de 10/04/2019 a 10/09/2020, totalizando 17 meses ; Assessora, código DAS 101.4, da Secretaria Executiva do Ministério das Comunicações, no período de 11/09/2020 até o presente momento, totalizando 3 meses; As experiências acima apresentadas somaram 52 meses.





TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério das Comunicações.
CNPJ nº 00.336.701/0001-04 – NIRE nº 53300002231
COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

Desta forma, este Comitê, presumindo-se como verdadeiras as informações declaradas e os comprovantes apresentados, conclui que a senhora **Mirian de Fátima Fiuza de Oliveira** atende aos requisitos para condução ao Conselho Fiscal da Telebras.

Os membros deste Comitê, observando a inexistência de legislação que especifique a exigência de experiência do candidato na área financeira e contábil, sugerem ao Conselho de Administração incluir, em normativos internos, como requisito para o Conselho Fiscal da Telebras a experiência dos candidatos nas áreas acima mencionadas.

documento assinado eletronicamente
MIGUEL DA SILVA NEUBERN JÚNIOR
Presidente do CPESR

documento assinado eletronicamente
LAURO ARCÂNGELO ZANOL
Membro do CPESR

documento assinado eletronicamente
HÉLIO MARCOS MACHADO GRACIOSA
Membro do CPESR

